



TC 014.311/2017-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Belford Roxo/RJ

Responsável: Alcides de Moura Rolim Filho (CPF: 461.628.447-49), ex-Prefeito (2009-2012), e Adenildo Braulino dos Santos (CPF: 782.542.647-91), ex-prefeito (2013-2016).

Advogado ou Procurador: Adelson Moura Rolim, OAB/RJ 54.189 (peça 16);

Assunto: requerimento de prorrogação de prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Trata-se de pedido apresentado pelo Sr. Alcides de Moura Rolim Filho, por intermédio de seu procurador legalmente habilitado conforme procuração de peça 16, por meio do qual requer prorrogação de prazo por 60 dias (peça 17) para apresentação de suas alegações de defesa.

Aduz, para justificar o pedido que a ainda não foi lhe entregue a documentação para a defesa.

O responsável tomou ciência do Ofício 556/2017-TCU-Secex/AL, em 24/7/2017, cujo prazo originalmente concedido expirou em 8/8/2017 (peça 14).

Diante do acima exposto, encaminho os autos à apreciação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator André Luiz de Carvalho, sugerindo que, em homenagem ao princípio da ampla defesa, seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do ofício expedido, por mais trinta dias, ou a critério do Relator, a contar do término último prazo concedido, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex/AL, em 10 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)

Claudivan da Silva Costa
Secretário